



Câmara Municipal de SANTANA DO ITARARÉ - PR

Plenário Municipal Prefeito Venerando Francelino da Silva
PRAÇA FREI MATHIAS DE GENOVA, Nº 10 - CENTRO - FONE: 43 - 3526-1302 - SANTANA DO ITARARÉ - ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº. 032/2015

REDAÇÃO FINAL

SÚMULA: Propõe sobre denominações das Ruas localizadas no loteamento do Bairro Tijuco Preto o qual pertencia ao senhor Aparício Maia, e dá outras Providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santana do Itararé - Estado do Paraná, aprovou e eu Gilmar Egidio Pereira, Presidente da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, autorizado a denominar as Ruas localizadas no loteamento do Bairro Tijuco Preto o qual pertencia ao senhor Aparício Maia, por reconhecimento e homenagem as pessoas que tanto trabalharam e lutaram para construir e desenvolver este município conforme citado abaixo e mapa em anexo:

- Rua Projetada "A" de "Rua Vereador Virgílio de Sene";
- Rua Projetada "B" de "Rua Vereador Eulálio de Oliveira";
- Rua Projetada "C" de "Rua José Ademir da Silva" (Servidor do Legislativo Municipal);
- Rua Projetada "D" de "Rua Vereador Levi Preste do Prado";
- Rua Projetada "E" de "Rua Vice-Prefeito Sebastião Batista Alves e;
- Rua Projetada "F" de "Rua Maria de Lourdes da Silva" (Servidora Pública Estadual).

Artigo 2º. Com a aprovação do presente projeto, sejam colocadas as placas de identificações.

Artigo 3º. A custa do referido projeto correrá por conta, do Orçamento Geral do Município, suplementado se necessário.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Artigo 5º. Revogando - se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santana do Itararé, em 30 de junho de 2015.


GILMAR EGIDIO PEREIRA
Presidente